



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

Termo de Referência

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratação sugerida: Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 pelo Sistema de registro e Preços – SRP.

1. Objeto

1.1 – Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde (RSS), atendendo às legislações vigentes, conforme especificações deste Termo de Referência.

1.2 - Dos itens: Compõe o presente objeto de contratação coleta de resíduos de serviços de saúde, com coletas periodocas para os proximos 12 meses

1.3 Quantidade e especificação técnica:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
1	Prestação de serviços de coleta transporte, tratamento e disposição final dos rss resíduos dos serviços de saúde dos grupos a b e e definidos nas resoluções da conama n 358/2005 e anvisa rdc 222 de 28 do março de 2018, nos estabelecimentos municipais geradores de rss.	KG	2.400

2. Justificativa

2.1 Justificativa- A contratação da empresa de coleta dos resíduos de serviço de saúde, tem como objetivo de cumprira RDC Nº 222, de 28 de Março de 2018 que Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

2.2 Benefícios- O principal benefício da contração se dá pelo descarte, segregação e correto armazenamento dos resíduos de saúde, tendo em vista o encaminhamento correto e eficiente desses resíduos visando a proteção dos trabalhadores, como também do meio ambiente e da saúde pública.

3. Das Propostas e Contratação

3.1 – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: licita@novaroma.go.gov.br em até 3 (Três) dias uteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

3.1.1 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3 e item 1.3.1, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

3.2 – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

3.2.1 – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.2.1 – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

3.2.3 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

3.3 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I– Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II–Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, devendo apresentar documentação de habilitação junto com a proposta conforme segue:

- a) Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b) Documentação pessoal do(s) socio(s) da empresa.
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- d) Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- e) Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
- f) Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- g) Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

- h) Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica Público/Privado;

4. Execução da contratação

4.1 Definição – A presente visa à prestação de serviços de coleta de resíduos de serviço de saúde

4.2 Da Entrega- A Contratada deverá realizar a coleta com periodicidade mínima mensal ou conforme necessidade comunicada pela Secretaria.

4.3 Prazo de entrega- o objeto será coletado mediante agendamento prévio com o setor de Coordenação de Assistência Farmacêutica do município, ao qual é o setor responsável pelo acompanhamento da coleta dos resíduos de acordo com a especificação constante deste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

4.4 Local da coleta – os produtos deverão ser coletados no Centro Municipal de Saúde São Sebastião, na Rua João Bernardes Rabelo, Nº02 Setor Alto do Paraíso - Nova Roma - GO.

4.5 Condições de recebimento: Os serviços serão considerados entregues enquanto a CONTRATADA realizar o tange os itens mencionados no item 1.3.1 deste termo.

4.6 Formalização dos pedidos: O programa de entrega/prestação dos serviços será executado parceladamente, conforme necessidade da Secretaria de Saúde, mediante emissão de Ordem de fornecimento/serviço, que será enviada à Contratada por correspondência eletrônica e/ou impressa, sendo obrigatória a confirmação de recebimento pela Contratada.

4.6.1. A quantidade constante do item 1.3 é meramente estimativa, podendo variar durante o fornecimento/prestação de serviços, não cabendo à Contratada quaisquer direitos caso não seja atingido durante o prazo da vigência da contratação.

4.7 Do Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

4.8 Formalização do Contrato – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5. Gestão e Fiscalização

5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação – A presente contratação terá gestão e fiscalização a ser designado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Nova Roma nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR



**PREFEITURA DE
NOVA ROMA**
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

6.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

6.1.1 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

6.1.2 – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Nova Roma, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto/serviço para a Prefeitura Municipal de Nova Roma, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nova Roma, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.4 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Nova Roma, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.7 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.8 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.10 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Nova Roma.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

8.1 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a realização efetiva dos serviços.

8.3 - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços;

8.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.5 - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

9. Sanções

9.1 – As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária

10.1 – Estimativa de Valor: A estimativa de valor foi fundamentada em cotações de mercado, incluindo os preços constantes na ATA de Registro de Preço do município. Devido à significativa disparidade entre as cotações obtidas e o preço da ata, optou-se por utilizar o valor MEDIANO, assegurando que este reflita a realidade do mercado, promovendo assim a economicidade e a transparência no processo licitatório, conforme segue:

MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RSS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A B E E DEFINIDOS NAS RESOLUÇÕES DA CONAMA N 358/2005 E ANVISA RDC 222 DE 28 DO MARÇO DE 2018, NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS GERADORES DE RSS.	2.400	KG	R\$ 10,50	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.200,00

10.2 - Metodologia da Pesquisa de Preços: Os valores foram calculados com base na média de preços de mercado, utilizando a mediana das cotações obtidas, conforme metodologia respaldada pela legislação e orientações do TCU, garantindo economicidade e transparência.



PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO

10.3 – Dotação Orçamentária: A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2025.

Nova Roma GO, 21 de agosto de 2025.


Lidiane Moreira dos Reis
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE
NOVA ROMA
UNIÃO E COMPROMISSO PARA CONSTRUIR O FUTURO